

MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 113/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem como finalidade a futura aquisição de materiais de consumo para a Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro, com o objetivo de dar continuidade aos serviços e às atividades de apoio administrativo prestado por essa Unidade. A compra se faz necessária em virtude da inexistência desse material em estoque e da necessidade de manutenção do estoque operacional dos ranchos para aplicação das atividades de apoio administrativo e operacional do efetivo da Seção de Subsistência deste Grupamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Subsistência do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro	THIAGO DOMINGUES DA SILVA 1º Ten Int (Chefe da Gerência de Subsistência - SUB)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente processo tem como finalidade a futura aquisição de materiais de Copa e Cozinha para o Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e Unidades Apoiadas, com o objetivo de dar continuidade aos serviços e às atividades de apoio administrativo prestadas por essas Unidades. A compra se faz necessária, tendo em vista que tais materiais são de extrema importância para prover a alimentação dos militares e civis pertencentes ao efetivo desta guarnição.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da entrega dos materiais. Além disso, deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O prazo previsto na citação anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

Em análise realizada no mercado, considerando as leis e normas vigentes que regem a Administração Pública, foi realizado levantamento a fim de constatar a melhor solução para a aquisição de **materiais de consumo**, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo, devidamente autorizada a exercer esta atividade e em conformidade com todas as exigências editalícias desta Organização.

Logo, desdobra-se o estudo realizado:

Solução 1 – Terceirização do fornecimento e reposição contínua dos materiais

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento por demanda contínua, com controle e reposição automática dos itens de consumo, especialmente EPIs e produtos de limpeza. Apesar de oferecer comodidade na reposição e otimização da gestão de estoque, essa solução apresenta custos mais elevados, além de reduzir o controle direto sobre os quantitativos e o planejamento orçamentário da unidade.

Solução 2 – Fornecimento por meio de kits prontos ou combos fechados

Alguns fornecedores do mercado oferecem kits montados contendo itens padronizados (ex: kit limpeza com pano, detergente e desinfetante; kit EPI com luvas, toucas e aventais). Essa opção limita a especificidade e a qualidade dos itens e pode não atender à real demanda da unidade. Além disso, o custo unitário tende a ser maior, uma vez que nem todos os itens são consumidos na mesma proporção.

Solução 3 – Aquisição Individualizada por Processo Licitatório

Modalidade tradicional na Administração Pública, a aquisição direta dos itens, com especificação individualizada, representa a alternativa mais eficiente técnica e economicamente para o atendimento da rotina do GAP-RJ. Permite controle rigoroso da qualidade e quantidade dos materiais adquiridos, otimiza o orçamento público e possibilita a reposição de forma planejada, de acordo com a demanda real. Esta solução viabiliza a compra de marcas já testadas pela organização, além de facilitar o controle de validade e armazenamento, especialmente no caso de EPIs e produtos químicos.

6. Descrição da solução como um todo

Ao avaliar as opções disponíveis que atendam às necessidades existentes, levando em consideração a viabilidade técnica e econômica, a solução proposta consiste em adotar um Sistema Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de consumo. Esse processo de aquisição será realizado por meio de um procedimento formal de compras, levando em conta as especificações, métricas, padrões mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos pelo Edital e Termo de Referência desenvolvido pela Gerência de Subsistência, neste contexto, área técnica atuante.

Os materiais serão solicitados via e-mail e a empresa deverá realizar a entrega no rancho do GAP-RJ, localizado na Praça Mal. Âncora, 77 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20021-200, em até 30 dias após a emissão da nota de empenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas necessidades de reposição dos materiais utilizados pelas cozinhas e refeitórios subordinados ao Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (GAP-RJ), conforme quantitativo detalhado nos Termos de Oficialização de Demanda enviados. Essa análise considerou o consumo médio registrado em períodos anteriores e adequado ao atual cenário, garantindo que os estoques sejam mantidos em níveis adequados para atender à rotina de funcionamento dessas instalações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.991.622,20

O valor final estimado para a aquisição em tela é de R\$ 4.991.622,20 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na letra "b" do art. 40 da Lei nº 14.133, de , mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, por parte do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro, que guardam relação com o objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em razão da previsão de rápido esgotamento da Ata de Registro de Preços dos processos previstos no planejamento anual de contratações, identificou-se a necessidade de instauração deste novo processo de aquisição de forma **extraordinária**, com o objetivo de **evitar desabastecimento** e garantir o fornecimento ininterrupto dos insumos indispensáveis ao setor.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição de material de consumo demandados pela GSUB, com a finalidade de manter o nível de estoque dos materiais necessários para atender os ranchos subordinados ao GAP-RJ.

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração de processo licitatório, a fim de atender as demandas do GAP-RJ. Para tanto, foi realizado planejamento prévio da demanda a ser licitada, bem como de seu quantitativo. Sendo assim, foram realizadas interações com o Setor interessado, com a finalidade de realizar contratações fidedignas às necessidades.

Para acompanhamento dos serviços e observação do padrão estabelecido no contrato, serão designadas comissões de fiscalização e recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os bens constantes do Termo de Referência deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

14.1.1 Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

14.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3 Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.4 Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.1.5 Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

14.2 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produtos ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução do CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de materiais de consumo mostra-se viável e necessária diante da natureza contínua e essencial desses insumos para a manutenção da higiene, segurança e funcionalidade das atividades desempenhadas pelo setor de apoio do GAP-RJ.

Estes materiais são imprescindíveis para a preservação das condições sanitárias das instalações, bem como para o cumprimento de normas de saúde, segurança e vigilância sanitária vigentes. Sua utilização está diretamente vinculada à preparação e distribuição das refeições, à proteção dos profissionais envolvidos e à limpeza de utensílios e áreas de uso comum.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KLINGER NEWTON DE OLIVEIRA GUIMARAES

Autoridade competente

IGOR DA SILVA GIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Adjunto ao Chefe da Gerência de Subsistência



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	24/11/2025 12:28:09
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	560bf078c1770442c2804bf5f311f410
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IGOR DA SILVA GIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA no dia 24/11/2025 às 09:28:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAÍRA NUNES COSTA no dia 30/12/2025 às 10:58:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS no dia 30/12/2025 às 11:36:07 no horário oficial de Brasília.